

Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Estado, políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil

Leonardo Xavier da Silva
Organizador



© dos autores

1.ª edição: 2024

Direitos reservados desta edição:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Coordenação da Série:

Leonéia Hollerweger, Tanara Forte Furtado e Marcello Ferreira

Coordenação da Editoração: Leonéia Hollerweger e Ely Petry

Revisão: Equipe de Revisão da SEAD

Capa: Laura Trescastro da Silveira, Ely Petry, Bruno Assis e Tábata Costa

Editoração eletrônica: Laura Trescastro da Silveira

A grafia desta obra foi atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 1º de janeiro de 2009.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.



E79 Estado, políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil [recurso eletrônico] / organizador Leonardo Xavier da Silva ; coordenado pela SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2024.
191 p. : pdf

(Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias)

1. Agricultura. 2. Desenvolvimento rural – Brasil. 3. Estado. 4. Política agrícola. 5. Desenvolvimento econômico. I. Silva, Leonardo Xavier da. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação a Distância. III. Série.

CDU 631:330.34(81)

CIP-Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação.
(Jaqueline Trombin – Bibliotecária responsável CRB10/979)

ISBN 978-65-5725-110-2

Sumário

Prefácio	6
1. O Estado	11
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
2. Estado, macroeconomia e políticas públicas	31
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
3. Estado e políticas públicas no Brasil democrático: políticas de combate à inflação, processo de desestatização, Lei de Responsabilidade Fiscal e o teto de gastos	65
<i>Leonardo Xavier da Silva e Marcelino de Souza</i>	
4. Estado brasileiro e agricultura no longo processo de estabilização de preços	93
<i>Leonardo Xavier da Silva e Tanice Andreatta</i>	
5. Política agrícola: histórico e formação do padrão de financiamento da agricultura brasileira	119
<i>Angélica Massuquetti e Leonardo Xavier da Silva</i>	
6. Política agrícola brasileira do fim do século XX ao início dos anos 2020	159
<i>Angélica Massuquetti e Leonardo Xavier da Silva</i>	

6

Política agrícola brasileira do fim do século XX ao início dos anos 2020

Angélica Massuquetti

Leonardo Xavier da Silva

Com as altas taxas de inflação a partir do final da década de 1970, o crédito, caracterizado por subsídios implícitos, passou a representar um gasto excessivo ao governo. Em razão da política de estabilização econômica, que procurava conter o déficit público e a inflação, o crédito subsidiado passou a ser combatido, e por isso ocorreu, em 1984, sua extinção mediante a aplicação da correção monetária integral sobre os saldos devedores, acrescida de juros reais variáveis.

Com a diminuição do volume de recursos e as altas taxas de juros, observou-se uma redução no número de produtores rurais que utilizavam a política de crédito rural, restando apenas os grandes produtores que tinham condições de arcar com os custos elevados; houve, então, nesse período, maior participação de recursos próprios dos agricultores no financiamento da produção. Mesmo com o fim de uma assistência creditícia barata e abundante, a agricultura conseguiu manter e até aumentar a produção, já que estavam sendo colhidos os frutos dos investimentos em tecnologia e infraestrutura realizados durante o processo de intensificação da modernização agrícola brasileira a partir de 1965.

Uma nova fase do padrão de financiamento surgiu no início dos anos 1980, com a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), e ele passou a ter um caráter mais ativo desde sua criação na década de 1940, atuando de forma a garantir o nível de preços recebidos pelos produtores e o crédito para a comercialização dos produtos. A opção do governo em ter uma atuação por produto, e não mais sobre o setor agrícola como um todo, ocorreu em razão da redução dos recursos disponíveis para o financiamento da atividade do setor agrícola e por, dessa forma, ser possível ter uma administração mais específica por produto, por produtor e por região.

Por fim, a partir da segunda metade dos anos 1980 e principalmente a partir dos anos 1990, com a crise fiscal existente no país, instaurou-se um novo padrão de financiamento — menos dependente das antigas fontes de recursos baseadas no Tesouro Nacional e nas exigibilidades bancárias e mais apoiado em novas fontes oriundas do setor privado e em iniciativas dos governos estaduais e municipais. Os planos safra do século XXI seguem mostrando expansão nos recursos disponíveis para o financiamento do setor. Isso aliado ao conjunto diversificado de fontes privadas de estímulo.

A MUDANÇA NO PADRÃO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA BRASILEIRA A PARTIR DA DÉCADA DE 1980¹

A crise financeira brasileira nos anos 1980 implicou uma nova orientação das políticas voltadas para o setor rural. A partir desse momento, houve escassez de recursos para o financiamento do setor e um destaque maior para a participação da política de preços mínimos. Barros e Araújo (1995, p. 1) ressaltaram que, na década de 1980, a política de crédito rural foi

[...] alterada em dois sentidos: primeiro, o montante real de recursos colocados à disposição da agricultura vem sendo reduzido quase que continuamente e, segundo, esforços têm sido envidados objetivando diminuir o subsídio implícito nas taxas de juros.

1 O presente capítulo teve como base Massuquetti (1998).

Esperava-se que, diante desse novo momento da agricultura brasileira, a sua expansão fosse interrompida. Contudo, observou-se um crescimento desse setor superior ao do setor industrial, mesmo com a redução do seu ritmo de modernização, dentro de um contexto de estagnação da economia, de utilização de planos de estabilização que visavam a controlar a inflação e de desequilíbrios macroeconômicos.

Dias (1995) estudou o comportamento da agricultura brasileira ao longo da década de 1980 e concluiu que esse setor teve um desenvolvimento favorável, mesmo considerando a crise enfrentada pela economia. A redução do crédito rural provocou impactos de curto prazo sobre a produção agrícola, como a redução na utilização de fertilizantes e na área plantada. Entretanto, foi possível recuperar a área plantada e gerar aumentos de produtividade mediante a utilização de “[...] fontes internas de capitalização ou de crédito alternativo suficientes para este processo de ajustamento, com níveis de rentabilidade satisfatórios, quando as relações de troca eram favoráveis ao setor agrícola” (Dias, 1995, p. 16). Porém, o processo de instabilidade econômica do país, provocado pelo processo hiperinflacionário, tornou complicada a manutenção da fase de equilíbrio na produção agrícola.

A redução do ritmo de modernização da agricultura brasileira na década de 1980, segundo Silva (1996), ocorreu por quatro razões: a recessão econômica brasileira a partir do final da década de 1970; a redução dos incentivos, via crédito, para o processo de modernização; o caráter desigual e excludente da modernização agrícola, fazendo com que os produtores mais “aptos” à modernização já estivessem inseridos nesse processo; e a mudança no padrão de modernização

da agricultura, baseado na incorporação de “novas tecnologias” (informática, microeletrônica e biotecnologias). Entretanto, houve o crescimento da produção agrícola nessa década com base, porém, em um novo padrão: a produtividade. Até a década de 1970, o crescimento da agricultura ocorria em função de uma expansão da área cultivada e da mão de obra empregada; agora, o condicionante do crescimento era a produtividade.

O aumento da produtividade nos anos 1980, num contexto de preços desfavoráveis para a atividade, pode ser explicado valendo-se dos seguintes argumentos de Gasques e Villa Verde (1990): o papel das pesquisas agronômicas influenciando na produtividade; o aumento na utilização de determinados insumos, em função da redução dos seus preços reais; e a mudança na composição da produção, ou seja, um deslocamento para a produção de produtos com maior valor comercial.

O aumento da produção agrícola, mesmo com preços decrescentes, foi explicado em virtude da “[...] falta de uso alternativo da terra e natureza do mercado de trabalho rural, onde predomina a mão de obra familiar” (Gasques; Villa Verde, 1990, p. 11), e por meio das políticas do governo. Quanto ao aspecto das políticas governamentais como fator de explicação para o aumento da produção, Gasques e Villa Verde (1990) salientaram seus principais efeitos:

- a) o crédito de custeio teve prioridade, mesmo com uma política mais restritiva de crédito, em que 70 % do total de recursos do crédito rural deveriam ser aplicados com essa finalidade;
- b) o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) agiu com um fator de redução dos riscos;

c) a PGPM sofreu alterações que a transformaram no principal instrumento de política agrícola, atuando como redutor de riscos na comercialização dos produtos;

d) a unificação dos preços mínimos (1981) estimulou a produção na fronteira;

e) a relação positiva entre preços mínimos e custos operacionais garantiu o pagamento dos custos variáveis e permitiu a obtenção de uma margem de lucro;

f) a uniformização do preço do óleo diesel beneficiou os agricultores da fronteira;

g) a concentração de dispêndios governamentais em determinados produtos, como a cana-de-açúcar, o café e o trigo, também contribuiu para explicar o aumento da produção num contexto de preços decrescentes;

h) a expansão da pequena propriedade rural contribuiu para o crescimento da produção;

i) os programas de desenvolvimento regional e de incentivos fiscais também influenciaram na expansão da produção.

Os aumentos dos rendimentos físicos agrícolas verificados nos anos 1980, segundo Silva (1996), ocorreram graças a uma combinação de fatores: perdão, por parte do governo, das dívidas dos produtores rurais; redução na incorporação de terras menos férteis; redução dos custos com mão de obra; melhor utilização dos “insumos modernos”; e inovações de produtos.

Quanto à situação da agricultura brasileira na década de 1980, Silva (1996) destacou que, no início desse período, a política econômica estava voltada para a obtenção de superávit comercial com o objetivo de conseguir divisas para o pagamento dos serviços da dívida externa. Esses saldos foram buscados no setor agrícola e nos ramos agroindustriais processadores.

Ao longo dos anos 1980, em torno de 70 % de todos os recursos para a agricultura concentraram-se no Programa de Abastecimento, que envolve as contas Trigo, Preços Mínimos, Estoques Reguladores, Açúcar e Álcool e Café (Gasques; Villa Verde, 1991) e que, em 1990, reduziu sua participação para 30 %. No período de vigência do Plano Cruzado, as políticas de crédito rural, de estoques reguladores, de preços mínimos e de seguro rural foram relegadas. Houve apenas uma orientação dos dispêndios governamentais nos programas do trigo e no Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro (Proasal). A partir de 1987, houve uma mudança de orientação dos dispêndios governamentais para a agricultura, quando o Programa de Administração passou a receber mais recursos.

A crise do setor agrícola brasileiro no final dos anos 1980 foi uma das consequências do processo inflacionário desse período, como afirmou Silva (1996), que expôs as dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais com o recrudescimento da inflação no período posterior ao Plano Cruzado. A forma como o governo conduziu a política econômica na busca pela estabilização estava aliada ao problema da inflação e seus efeitos sobre o setor agrícola.

As políticas agrícolas no final da década de 1980, mais precisamente no período 1986-1989, foram orientadas para a equalização dos encargos financeiros nos financiamentos rurais, sendo esse o motivo do fornecimento de crédito com subsídios implícitos, em 1987, como afirmou Silva (1996). Houve, ainda, uma redução na ação da PGPM, através dos estoques reguladores e das Aquisições do Governo Federal (AGF). Em relação ao trigo, ao açúcar e ao álcool, a redução dos subsídios (dispêndios totais menos as receitas obtidas) ocorreu em 1988 e 1989, respectivamente.

Até 1989, os recursos do governo para o financiamento da atividade agrícola eram oriundos da emissão de títulos públicos federais. A partir de 1990, os recursos foram substituídos: “o governo passou a aplicar recursos, mediante retorno de operações anteriormente realizadas, que se convertem em receitas sob a forma de amortização de empréstimos” (Gasques; Villa Verde, 1991, p. 9), e também saiu de algumas atividades. A redução dos dispêndios governamentais com as políticas agrícolas, no período 1989-1990, já estava prevendo os objetivos do novo governo com a utilização de políticas liberais, que eram reduzir sua intervenção e transferir para o mercado a regulação do setor. Segundo Staduto (1995, p. 17), “no ano das reformas do Governo Collor, em 1990 em relação ao ano de 1989, os gastos do setor público da União cresceram 3,2 %, enquanto os gastos com a agricultura reduziram-se em 50 %”.

A redução da participação do governo no financiamento da agricultura foi a estratégia utilizada, a partir de 1990, no governo Collor. O processo de liberalização do mercado agrícola tinha o objetivo, se-

gundo a política do governo, de reduzir o seu papel e, consequentemente, os recursos do Tesouro no financiamento da atividade e tornar a agricultura brasileira mais competitiva no mercado mundial. Imaginava-se que os problemas da agricultura seriam resolvidos por intermédio de uma política liberal de comércio. A deficiência estatal na infraestrutura de armazenamento e de escoamento era motivo de sustentação para que a iniciativa privada passasse a ocupar esse espaço. O governo pretendia atuar apenas no sentido de não prejudicar o abastecimento interno (Blecher, 1990).

No que tange aos preços mínimos, as alterações foram mais profundas: houve uma regionalização, de modo a descontar o valor do frete entre os locais de produção e de consumo. O objetivo básico dessa regionalização era evitar aquisições significativas por parte do governo e, simultaneamente, estimular a transferência das agroindústrias para as proximidades das áreas produtoras. Também foi eliminada a correção mensal dos valores fixados, mantendo-se apenas a correção com base na variação da inflação passada na época da aquisição. A não indexação dos preços mínimos contribuiu para derrubar ainda mais os preços pagos aos produtores ao longo do ano de 1990, levando a uma situação paradoxal: queda na produção e queda nos preços recebidos. Outras medidas foram adotadas, cujos objetivos eram a redução da participação do governo no setor agrícola, como a criação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) a partir da união da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), da Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem) e da Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), e a extinção do Instituto do Açúcar e do

Álcool (IAA), do Instituto Brasileiro do Café (IBC), da Empresa Brasileira de Extensão Rural (Embrater) e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC).

A orientação do Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) também era tornar a atividade agrícola competitiva no mercado internacional, em termos de qualidade e preço dos produtos. Para isso, os produtores rurais deveriam “[...] tornar-se empresários rurais eficientes, com informações e visão abrangente da cadeia produtiva e dos negócios, inseridos num mercado competitivo” (Brum, 1997, p. 543). Além disso, buscava-se garantir a oferta de produtos agrícolas a preços compatíveis, utilizando o recurso de importação desses produtos, se fosse preciso, e

[...] continuar a subsidiar a produção, mas de forma moderada e talvez em grau declinante para não aumentar o déficit público; lançar mão de importações sempre que a produção nacional não for suficiente para atender ao consumo ou para segurar os preços (Brum, 1997, p. 543).

Quanto à reforma agrária, a atuação do governo era no sentido de desenvolver um processo de redistribuição e uso da terra. A proposta do Plano Real era incompatível com um modelo de financiamento agrícola que se apoiava no governo e através de instrumentos inflacionários, principalmente em função do ajuste fiscal necessário para o sucesso do processo de renegociação da dívida externa.

Em virtude das restrições financeiras do governo impostas pelo cenário nacional de crise financeira, a PGPM passou a selecionar e direcionar sua atuação de forma mais restrita a partir de 1996. Foram cria-

dos programas especiais de compras, cujo objetivo era a garantia de preços mínimos aos pequenos produtores de regiões mais carentes em relação à infraestrutura e à distância dos centros consumidores (Massuquetti, 1998).

Porto Neto (1996) chamou a atenção para a forma como o governo estava conduzindo a política agrícola, destacando que ele adotava dois tipos de medidas: transição e longo prazo. Entre as medidas de transição estava a reformulação da PGPM, do crédito rural, dos estoques do governo e do programa de seguro rural. Elas estavam buscando adaptar os instrumentos de política agrícola à realidade de uma economia menos intervencionista e mais voltada para o mercado. Por outro lado, as medidas de longo prazo visavam a reduzir o papel do governo na regulação dos mercados. Entre elas, podem-se citar:

reestruturação e fortalecimento do sistema de pesquisa e difusão de tecnologias, expansão, diversificação e modernização da infraestrutura portuária e de transportes, reestruturação e fortalecimento do sistema de defesa agropecuária e a criação de mecanismos para facilitar e ampliar a participação do setor privado na comercialização (Porto Neto, 1996, p. 10).

Diante do quadro apresentado a respeito do financiamento agrícola nos últimos anos, notam-se as dificuldades enfrentadas pelo setor, principalmente, no que se refere ao pagamento das dívidas. Por isso, o governo optou por uma estratégia de renegociação das dívidas conhecida como “securitização da dívida agrícola”.

Essa renegociação também pode ser entendida como uma compra antecipada de produtos agrícolas por parte do governo, na medida em que o produtor pode optar pela entrega em

produto do valor equivalente ao refinanciamento do débito, respeitando as respectivas datas de vencimento (Parente, 1996, p. 4).

Monteiro (1995) também destacou que um dos assuntos mais discutidos a respeito do financiamento agrícola estava relacionado ao endividamento dos produtores, salientando a dificuldade de se determinar quanto dos recursos era destinado à produção e quanto deles era destinado à rolagem de dívidas, do total relativo ao financiamento agrícola.

A partir de meados dos anos 1980, portanto, começaram a surgir novas fontes de recursos para o financiamento da agricultura, preferencialmente não inflacionárias, com a função de suprir a redução da participação do governo na oferta total de crédito rural. O interesse do governo em estimular a criação de novas fontes de recursos em substituição às fontes tradicionais dava-se pela necessidade de continuidade do processo de estabilização da economia (Gasques; Villa Verde, 1995a).

Barros e Araújo (1995) destacaram que o potencial inflacionário da política agrícola, baseada no crédito rural, foi reduzido em razão das mudanças implementadas desde 1986. Além disso, a criação da Caderneta de Poupança Rural e a desativação da Conta Movimento comprovaram uma nova tendência para o financiamento da atividade agrícola mediante utilização de recursos do setor privado e do orçamento fiscal:

Se considerarmos, ademais, que a legislação atual, a ser regulamentada, estimula a formação de fundos para o financiamento rural através do imposto de renda agrícola, vemos que a vinculação do crédito rural ao orçamento fiscal passará a ser ainda mais significativa (Barros; Araújo, 1995, p. 31).

Em um contexto de tendência declinante de recursos oficiais e de elevação dos custos destes, restou, para os produtores rurais, a busca de formas alternativas para o financiamento da atividade agrícola. As várias fontes surgidas a partir de 1986 representavam claramente essa nova realidade econômica. No decorrer dos anos 1990, houve maior participação de outros recursos no financiamento da agricultura, como pode ser visto na seguinte passagem de Monteiro (1995, p. 15):

Se em 1990 os recursos da exigibilidade e do Tesouro representavam 64 % dos desembolsos com crédito rural, em 1994 os percentuais se inverteram, com apenas 14 % provenientes da exigibilidade e do Tesouro e 74 % dos recursos livres e das novas formas de captação (poupança rural, DER e fundos de *commodities*).

O agravamento da crise fiscal brasileira nos anos 1980 provocou a retração dos recursos destinados ao financiamento tradicional da agricultura. A figura do Estado intervencionista começou a desaparecer, principalmente nos anos 1990, quando a economia passou a ficar cada vez mais nas mãos das forças do mercado, havendo maior participação da iniciativa privada no financiamento rural. As novas fontes de recursos para a agricultura diferenciam-se das tradicionais por serem fundos de recursos de médio e longo prazos e por operarem com taxas de juros reais (Gasques; Villa Verde, 1995b).

Com a inserção cada vez maior da agricultura nas relações intersetoriais, o fortalecimento dos sistemas de financiamento agrícola tornou-se necessário para garantir a continuidade no processo de dinamismo do setor agroindustrial. Com base na menor intervenção es-

tatal no financiamento agrícola, que foi oriunda das crises estruturais e conjunturais vividas pela economia brasileira, tornou-se necessária uma participação crescente de recursos privados. Em razão das dificuldades encontradas pela atividade agrícola na obtenção de recursos para o seu financiamento, coube ao governo federal estimular a criação dessas novas fontes de financiamento para esse setor, a partir de fontes de recursos da iniciativa privada, como se percebe nos principais instrumentos criados a partir de 1986.

A Caderneta de Poupança Rural foi instituída em 1986 e transformou-se numa importante fonte de recursos para o financiamento do setor agrícola, por meio do crédito de investimento, custeio e comercialização (Fürstenau, 1989). Segundo Armani (1993, p. 43),

Ao autorizar o Banco do Brasil a receber depósitos de caderneta de poupança rural (com aplicação mínima de 60 %, de acordo com as normas do Manual do Crédito Rural [MCR]), criou uma fonte de recursos que adquiriu importância fundamental e acabou por se tornar na [sic] principal fonte financiadora das atividades agropecuárias.

Em 1987, foi estendida essa modalidade para outros bancos, como o Banco de Crédito da Amazônia S/A (Basa), o extinto BNCC e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB). A Caderneta de Poupança Rural surgiu num momento em que os recursos das exigibilidades e do Tesouro Nacional estavam se deteriorando (Oliveira, 1996).

Segundo Gasques e Villa Verde (1995a, p. 11), por meio da Constituição de 1988 foi determinado que “[...] parte dos recursos dos fundos constitucionais, que se destinam ao financiamento dos setores

produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”, se transformassem numa fonte de recursos para o setor rural. Esses fundos foram regulamentados em 1989 e eram formados por 3 dos 47 % relativos à arrecadação dos impostos sobre a renda e os rendimentos de qualquer natureza e sobre os produtos industrializados, havendo a prioridade de aplicação desses recursos para os pequenos produtores/empresários rurais e industriais (Araújo; Almeida, 1996). Além disso, não poderiam ser cobradas taxas de juros superiores a 8 % a.a., e haveria a correção monetária desses contratos.

Em 1990, foram criados os Depósitos Interfinanceiros Rurais (DIR), admitindo-se utilizá-los em aplicações no setor agrícola. Os recursos desse instrumento eram oriundos dos

[...] recursos das exigibilidades dos depósitos à vista dos bancos particulares que não desejam aplicar esses recursos na agricultura, nem recolhê-los de forma compulsória ao Banco Central do Brasil (BACEN). Neste caso, os bancos comerciais abrem uma conta no Banco do Brasil nos moldes do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com prazo de resgate de 180 dias (Gasques; Villa Verde, 1995a, p. 12).

Em 1990, também se criou uma fonte de recursos baseada num percentual de 10 % dos depósitos de poupança das Sociedades de Crédito e Investimento e Bancos Múltiplos que operassem com carteira imobiliária (Armani, 1993; Oliveira, 1996). Foi estabelecido o percentual de 25 %, incidente sobre as mesmas rubricas contábeis utilizadas como base de cálculo do compulsório, para ser aplicado em crédito rural (Armani, 1993). No entanto, em 1992, transformou-se em zero o percentual dos recur-

dos depósitos em poupança que deveriam ser aplicados nas operações de crédito rural. Porém, o Fundo de Aplicações Financeiras (FAF) não foi efetivamente implantado.

O sistema de equivalência-produto, criado em 1991, visava a oferecer, num primeiro momento, a opção de pagamento dos financiamentos agrícolas por intermédio dos próprios produtos, “[...] vinculando a correção dos valores emprestados à evolução dos preços dos produtos financiados” (Araújo; Almeida, 1996, p. 166). Armani (1993) salientou que esse sistema já era utilizado pela iniciativa privada, por meio de cooperativas e indústrias de insumos. Essa forma de financiamento era conhecida como “troca-troca”, já que eram fornecidos insumos para a produção e o pagamento era feito em sacas de produtos. A equivalência-produto foi empregada nos programas de securitização das dívidas dos produtores rurais e no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Os Depósitos Especiais Remunerados (DER) foram criados em 1991 em decorrência do congelamento dos ativos financeiros ocorrido no Plano Collor I, sendo determinada a aplicação entre 10 e 20 % do saldo dos depósitos em crédito rural (Gasques; Villa Verde, 1995a). Para as instituições autorizadas a operar com a poupança rural, o limite era de 30 %, sendo aumentado o percentual a ser aplicado em custeio agrícola e em outras finalidades da atividade agrícola, em janeiro de 1993, para no mínimo 40 % dos saldos diários do DER (Oliveira, 1996). O autor destacou que o DER

[...] funcionou como um tipo de aplicação financeira que procurou evitar que os saldos congelados se deteriorassem ao longo do tempo. Os saldos sob esta rubrica passaram a ser

remunerados pela Taxa Referencial Diária (TRD) mais juros de 8 % ao ano, que foram gradativamente reduzidos até atingirem 6 % a.a. em agosto de 1994 (Oliveira, 1996, p. 45).

Foi ressaltado, também, que as aplicações dos saldos do DER em operações de crédito rural estariam sujeitas à TRD acrescidas de juros de, no máximo, 18 % a.a. Os recursos do DER, em 1994, não chegaram a 0,5 % das fontes do crédito rural. Essa fonte de recursos teve um caráter temporário, já que dezembro de 1995 foi o prazo limite para aplicação destes.

Em 1991, também houve a permissão para que fossem captados recursos externos pelas instituições financeiras do SNCR, com a finalidade de financiar os exportadores no custeio e na comercialização de produtos destinados à exportação. Em 1995, incluiu-se a agroindústria como parte dos beneficiários (Gasques; Villa Verde, 1995a; Oliveira, 1996).

Os Fundos de *Commodities*, criados em 1992, tinham como intenção, como foi salientado por Armani (1993, p. 60), captar recursos para serem aplicados “[...] em carteira de ativos financeiros vinculada a produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais, bem como a realização de operações em mercados de liquidação futura de contratos desses produtos”. Além disso, “o Governo pretendeu dar liquidez ao mercado futuro de produtos agrícolas e incrementar a participação dos complexos agroindustriais no financiamento da produção” (Oliveira, 1996, p. 46). As aplicações dos Fundos de *Commodities* ocorriam por intermédio de aplicações de contratos de liquidação futura nas modalidades a termo, futuro e opções, sempre vinculada a produtos agro-

pecuários e agroindustriais. De acordo com Araújo e Almeida (1996), a regulamentação dos Fundos de *Commodities* possibilitava que, até 1995, fossem aplicados os recursos financeiros em papéis relacionados aos produtos agropecuários. Os Fundos de *Commodities* foram extintos em 1995, sendo substituídos pelos Fundos de Investimentos Financeiros (FIF). Também foram extintos os Fundos de Renda Fixa, Curto Prazo, FAF, Fundos de Investimentos em Quotas (FIQs), Fundo de Aplicação Financeira (FAF) e Renda Fixa Curto Prazo. O objetivo do Conselho Monetário Nacional (CMN) era “[...] desincentivar as aplicações com liquidez diária e estimular as de longo prazo adaptando o sistema financeiro ao novo cenário de taxas de inflação bem inferiores às observadas nos últimos anos” (Nuevo, 1996, p. 36).

A atividade agropecuária é uma atividade de alto risco por possuir características econômicas diferenciadas dos demais setores, como sua subordinação aos fatores climáticos, a demora no retorno de investimentos em certas culturas e criações, a perecibilidade dos produtos, que dificulta o processo de comercialização, e a própria incerteza em relação aos preços recebidos. A utilização dos mercados derivativos foi uma forma de proteção contra o risco das variações bruscas nos preços recebidos por produtores rurais e agroindústrias processadoras. Entre os fatores limitantes do desenvolvimento dos mercados de derivativos agrícolas no Brasil, Bassinello e Araújo (1994a, p. 11) destacaram os seguintes:

- a) a instabilidade e inadequação da intervenção do governo no sistema; b) a competição com mercados tradicionais da América do Norte e Europa; c) a falta de conhecimento e

cultura empresarial em grande parte do setor agrícola; e d) a necessidade de capitalização dos potenciais participantes dos mercados futuros.

Além disso, Bassinello e Araújo (1994b, p. 9) acrescentaram que o Brasil

[...] negocia pequeno volume de derivativos agrícolas. Entre as razões para isto está a falta de incentivo governamental que desconhece as vantagens dos mercados de derivativos na racionalização das suas relações com a agricultura, tanto em termos de crédito rural como de comercialização agrícola.

O Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida (CMG) foi criado pela Bolsa de Cereais de São Paulo em conjunto com a Central de Registros S.A. em 1992. É um contrato mercantil de compra e venda de mercadorias emitido pelos detentores destas e negociado apenas em bolsas de cereais e mercadorias. É um instrumento específico para o mercado físico e envolve todos os produtos de origem agrícola, pecuária ou industrial (insumos). O objetivo em criar esse instrumento era “[...] estimular as vendas diretas dos produtos agrícolas às indústrias, as vendas antecipadas e a comercialização transparente e segura por meio das Bolsas de Mercadorias, entre outros” (Oliveira, 1996, p. 54). Segundo Staduto e Marques (1995, p. 9),

O CMG é um instrumento que melhora a eficiência e o desenvolvimento do mercado físico e dos mecanismos de formação de preços para os diversos produtos. Os mercados futuros agrícolas ficam fortalecidos com a organização dos mercados físicos, pois incentiva o produtor a realizar estratégias de proteção contra as variações de preços, nestes mercados.

A Cédula do Produto Rural (CPR), cuja característica é ser um título lastreado em garantias reais (produto — CPR física, conforme nomenclatura atual), foi criada em 1994 e implantada pelo Banco do Brasil, sendo aprovada pelo Congresso Nacional e transformada, pelo governo federal, em lei. Uma das principais vantagens da utilização da CPR como forma de financiamento do produtor rural era a possibilidade de aumento da rentabilidade mediante obtenção de recursos fora do período de liberação de recursos oficiais, em que os preços dos insumos e serviços utilizados têm uma elevação em razão do aumento da demanda (Nuevo, 1996). Para Marques, Caffagni e Sousa (1997, p. 90), o principal motivo para a criação desse instrumento era “[...] poder oferecer ao mercado de crédito agrícola um instrumento que fosse simples, eficaz, com baixo custo operacional e com sólidas garantias para as partes envolvidas”.

Foi criado um Fundo de Investimento junto ao Banco do Brasil, constituído “[...] pela disponibilidade das entidades da administração federal indireta e das fundações supervisionadas pela União” (Gasques; Villa Verde, 1995a, p. 13), para ser aplicado em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e em títulos do Tesouro Nacional. No mínimo 70 % das aplicações em CDB relacionadas ao Fundo deveriam ser destinados ao crédito rural. Segundo Oliveira (1996), esse Fundo também é conhecido como FAE — Extramercado.

O Contrato de Compra e Venda de Soja Verde foi criado por iniciativa do setor privado e é um contrato mercantil, de entrega futura e com preços fixos ou a fixar, calculados em função do preço do mercado futuro (Gasques; Villa Verde, 1995a). Segundo Nuevo (1996, p. 22), “a

maior parte dos recursos utilizados na compra antecipada da produção, sistema 'soja verde', pelos exportadores é proveniente dos Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio (ACC)".

Segundo Gasques e Villa Verde (1995a, p. 14), os ACC também foram utilizados como forma de financiar a agricultura. Foram criados em 1995 e

[...] representam antecipações parciais ou totais de vendas a termo para o mercado internacional. O financiamento era sempre pago em produto, com preço estabelecido na data do contrato, e as garantias usuais são o aval, a hipoteca e o penhor. Estes recursos foram utilizados pelos exportadores para a compra antecipada de *commodities* no mercado interno, com a finalidade de honrar os contratos de exportação (Gasques; Villa Verde, 1995a, p. 14).

Em 1995, foi instituído o financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas (Finame Agrícola), cujo órgão gerenciador é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos originam-se do Fundo PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e são destinados para os investimentos de médio e longo prazos, principalmente para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais. Segundo Oliveira (1996), a criação do FAT permitiu incrementar as fontes de recursos para a safra 1995/1996. Outro mecanismo de financiamento da atividade rural citado por Marques, Caffagni e Sousa (1997) é o Sistema de Integração.

A agricultura brasileira vem cumprindo o seu papel de fornecedora de alimentos para o mercado interno e de geradora de divisas através da exportação de produtos, ajustando-se às crises que vêm afetando a economia brasileira, pelo menos, desde a década de 1970. No entanto, várias dificuldades surgiram, prejudicando a continuidade do seu desenvolvimento, como queda dos preços e endividamento. As dificuldades do setor agrícola foram agravadas pela ausência de rapidez na execução de uma política agrícola. As consequências da falta de percepção sobre a crise no setor ocasionaram a falência de diversos produtores e o aumento do desemprego no setor rural.

Por fim, o crescimento da economia brasileira e, especificamente, da agricultura, nos anos 1960 e 1970, mostrou a eficácia da estratégia utilizada pelo governo brasileiro. Entretanto, nos anos 1980, houve o esgotamento não apenas do processo de substituição de importações, mas também do fluxo de poupança externa, associado à crise da dívida externa, à redução da poupança do setor público e à aceleração do processo inflacionário. Nesse contexto, os instrumentos utilizados a partir de meados dos anos 1980 buscavam, de um lado, garantir o abastecimento interno de produtos agrícolas e a geração de divisas e, de outro, não comprometer os objetivos macroeconômicos de estabilização da economia (Barros; Araújo, 1995). Depois dos anos 1980, as novas alternativas para o financiamento da atividade agrícola começaram a buscar uma participação cada vez maior de recursos privados, em que o governo passou a incentivar a iniciativa privada a assumir o papel de financiadora da atividade produtiva do meio rural.

POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA NA TRANSIÇÃO DOS SÉCULOS XX E XXI

As transformações ocorridas no padrão de financiamento da agricultura, conforme apontado na seção anterior, tiveram conexão com o cenário macroeconômico e, logo, do Estado brasileiro. Uma característica do combate à inflação foi a necessidade de encontrar formas de financiar a agricultura nacional sem haver dependência dos recursos do Tesouro Nacional. Como observado nos capítulos anteriores, a estabilidade de preços, para ser bem-sucedida, precisaria passar por ajuste fiscal e política monetária contracionista. Houve mudanças no Proagro, na última década do século passado, por exemplo. Porém, a novidade foi o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), criado em 1996, a saber, um conjunto cada vez mais complexo de linhas de crédito direcionadas para produtores rurais caracterizados como familiares. O Programa seria, enfim, a realização de uma demanda histórica de movimentos sociais que não se sentiam parte integrante das políticas públicas para a agricultura.

Mas a década de 1990 também teria outras políticas que beneficiariam a agricultura. A chamada Lei Kandir, de 1996, corresponde à isenção de pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) para produtos primários e semielaborados exportados, o que, na prática, seria um estímulo à exportação de produtos da agricultura e pecuária. Além deste, instrumentos de garantia de preços mínimos para comercialização foram criados, como o Prêmio de Escoamento da Produção (PEP) e o Contrato de Opção de Venda de Produtos Agrícolas

(COVPA), normalmente, para dar conta da comercialização de produtos específicos — como foi o caso do COVPA para o milho — do Centro-Oeste.

O início dos anos 2000 foi de criação de instrumentos de política agrícola. No ano 2000, foi constituída a cédula do produtor rural financeira (CPR financeira), que acabou com a necessidade de o produtor se comprometer com a entrega do produto, tornando-se uma alternativa para o financiamento da comercialização. No ano de 2003, o seguro agrícola (Proagro) foi alterado, passando a existir o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), com o objetivo similar ao anterior, porém com subvenções do governo federal na ordem de 40 a 60 %, conforme critérios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A partir de 2004, passou a existir a ampliação nos instrumentos privados de financiamento da agricultura por meio da criação de títulos agrícolas, como o certificado de depósito agropecuário (CDA), em que há o compromisso de entrega do produto ao agente financiador da produção; o “Warrant” Agropecuário (WA), relacionado à armazenagem, que é emitido de forma simultânea ao CDA e dá o direito ao penhor sobre o produto descrito no citado certificado; o certificado de recebíveis do agronegócio (CRA), que pode ser emitido por companhias securitizadoras e tem como lastro notas promissórias, certificados de depósitos e CPRs; o certificado de direitos de creditórios do agronegócio (CDCA), que é um título que somente as cooperativas podem emitir para captar fundos de poupança de pessoas jurídicas para uso na agricultura; a Nota Comercial do Agronegócio (NCA), ou Agrinote, a ser emitida por em-

presas privadas ou cooperativas inscritas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que cumpre similar papel ao de nota promissória, com a necessidade de o emissor efetuar o pagamento da quantia estipulada em unidades monetária; a Nota Promissória Rural (NPR) ou a Duplicata Rural (DR), emitidas pelas processadoras para viabilizar a compra de matérias-primas, que são negociadas com os agentes financeiros; e as letras de crédito do agronegócio (LCA) emitidas pelas instituições financeiras públicas ou privadas e lastreadas pela CPR (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2017a).

No ano de 2006, houve a criação do Prêmio de Equalizador pago ao Produtor (Pepro), subvenção paga ao produtor/cooperativa que estiver disposto a comercializar seu produto pelo preço de referência, ou seja, o governo federal paga a diferença entre o preço do milho negociado em leilão, por exemplo, e o preço de referência para aqueles que venderem seu produto a produtores e cooperativas em regiões com déficit dele. No mesmo ano, entrou em vigor a Lei da Agricultura Familiar. Em termos de financiamento da produção agropecuária, essa Lei reforça a cisão existente entre a agricultura empresarial e a agricultura familiar, algo que havia sido evidenciado com a criação do Pronaf. Isso guarda relação com o organograma ministerial do governo federal, com a existência do MAPA e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (atualmente vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Social – MDAS) e com a existência também, desde 2012, de dois a três planos safra, um chamado de Plano Safra da Agricultura Familiar e outro chamado de Plano Agrícola e Pecuário (PAP), além do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

Conforme Servo (2019), percebeu-se um crescimento no crédito rural na ordem de 5,7 % ao ano, em termos reais, entre as safras de 2007/08 e 2017/18. No mesmo período, o PIB agropecuário (também em termos reais) cresceu, em média, ao ano, 3 %. O trabalho de Gasques, Bacchi e Bastos (2017) ilustra a afirmação de Servo (2019) sobre o papel do crédito. Os autores concluíram que o acréscimo de 1 p.p. no crédito rural geraria 0,4 p.p. de acréscimo no PIB do agronegócio. Assim, o crédito se confirma como sendo determinante para o desempenho do setor.

Servo (2019) descreveu que o crédito rural atualmente está estabelecido em dois tipos de recursos: controlados, com taxas de juros reguladas; e não controlados, com taxas de juros não pactuadas. No primeiro grupo estão as linhas de crédito em que as instituições ligadas ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) são obrigadas a aplicar, como 30 % dos depósitos à vista, 60 % dos depósitos da poupança rural e 35 % dos valores das letras do crédito agropecuário (LCA). Compõem o segundo grupo a livre alocação da poupança rural, das captações da LCA e de fontes externas e recursos livres das instituições financeiras. Em todos os casos, existe a necessidade de se respeitar as regulações do Manual do Crédito Rural (MCR).

Os dados apresentados pelo autor mostram uma perda relativa de importância dos fundos controlados, em comparação aos recursos livres, em pouco tempo. Se na safra 2014/15, havia 92,6 % do total dos contratos, na safra 2018/19 (de julho de 2018 até março de 2019), essa importância já havia caído para 71,6 %. Os dados do MAPA, por sua vez, expõem uma previsão para a safra 2022/23 de 57,4 % de recursos

vinculados a juros controlados (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022), algo que reforça a redução nos contratos estabelecidos com taxas de juros controladas e que, logo, mostra a tendência de ganho relativo de espaço nas formas livres de captação de crédito rural. De toda forma, os dados concedidos à pessoa física (por exemplo, Pronaf) continuam sendo majoritariamente originados de recursos controlados, o que aponta que essas são fontes que seguirão ativas por longo tempo. Pelo lado de pessoas jurídicas, ocorre a contração do uso de crédito por recursos controlados, diante de outras oportunidades de financiamento, tanto para custeio quanto para financiamento ou para comercialização.

Para os recursos do tipo controlado, a poupança rural tem sido a principal fonte. Para os recursos do tipo não controlado, destacam-se as LCAs como a fonte principal de crédito rural.

A discussão sobre os planos safra passa pelo Congresso Nacional, além de eles serem regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Uma razão essencial para serem aprovados pelo Congresso Nacional é o fato de que há destinação de fundos constitucionais e aprovação (ou não) de subsídios que impactam no resultado primário do governo central. Servo (2019) apresentou que, em 2018, saíram dos cofres do tesouro nacional 8,9 bilhões de reais, sendo 62,9 % distribuídos entre Pronaf (32,4 %), investimento rural e agroindustrial (17,7 %) e custeio agropecuário (12,8 %).

Para a safra 2022/23, segundo o MAPA, os recursos estimados, em valores correntes, foram da ordem de 430,9 bilhões de reais, sendo 195,7 bilhões (57,4 %) com juros controlados e os demais 145,2 bilhões

(ou 42,6 % do total) com juros não controlados (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022). Respeitando a trajetória histórica do crédito rural, os volumes mais expressivos foram estimados para custeio e comercialização – aproximadamente 246 bilhões de reais. Para o Pronaf, o volume estimado foi de 53,6 bilhões de reais. Para o Pronamp, por sua vez, a estimativa ficou em 44 bilhões de reais. Depois de um período de recuo no acesso aos recursos do plano safra, de julho a agosto de 2022 houve um acréscimo de 22,8 % nas contratações de crédito, ante o mesmo período de 2021, ainda que o número de contratos tenha reduzido um pouco mais de 5 % para o mesmo período, fruto de temores quanto ao custo de produção.

Ainda em relação ao plano safra 2022/23, como forma de ilustração, outros mecanismos de financiamento das atividades rurais são: recursos para o Programa de agricultura de baixo carbono (ABC+), financiamento para inovação em conectividade e comunicação, a partir de energias renováveis, apoio à pesca e à aquicultura e apoio a programas e práticas sustentáveis por organismo internacional, além do programa de crédito para armazenagem. Por fim, o MAPA apresentou em seu plano safra o programa de seguro rural para grãos; frutas, olerícolas, café e cana-de-açúcar; florestas; pecuária; e aquicultura. Além do zoneamento agrícola de risco climático (ZARC) com seis classes de armazenamento hídrico (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

É corriqueiro estabelecer que as políticas creditícias distintas para a agricultura empresarial e para a agricultura familiar acirraram conflitos políticos entre os grupos identificados com cada perfil de

produção (“bipartição da política agrícola”). Isso tem como efeito prático para o setor uma diversificação nas formas de financiamento privado para a agricultura empresarial, ao passo que caminha em ritmo mais lento entre os agricultores familiares, ainda dependentes das subvenções do Tesouro Nacional. Conforme dados expostos no capítulo anterior, tal separação não afeta o agregado da produção agropecuária brasileira, ainda que se saiba, conforme já argumentado, que o crédito rural não é a explicação única para o desempenho produtivo da atividade primária do país.

À GUIA DA CONCLUSÃO

As políticas macroeconômicas adotadas desde o início dos anos 1980, que buscavam a estabilização econômica e a retomada do crescimento da economia pelo controle da inflação e do endividamento interno e externo, não se mostravam compatíveis com uma política agrícola intervencionista e expansionista de crédito público. O governo tentou solucionar esse impasse através de uma elevação dos juros e uma redução da liquidez dos recursos para o crédito rural. Esperava-se que o setor agrícola passasse a ter uma relação mais direta com o sistema bancário privado, não dependendo tanto dos recursos governamentais.

No início dos anos 1980, a PGPM teve um caráter mais ativo no processo de financiamento do setor agrícola, cujos objetivos deveriam ser a garantia da rentabilidade dos produtores rurais e o fornecimento do crédito para a comercialização dos produtos transacionados dentro

dos Complexos Agroindustriais, além de limitar a atuação do governo no financiamento do setor, pois agora os escassos recursos deveriam ser administrados caso a caso.

Com o esgotamento das fontes tradicionais do crédito rural, provocado pelo agravamento da crise fiscal brasileira, houve um aumento da participação de novas fontes de recursos, que tinham sido captados na iniciativa privada para o financiamento das safras agrícolas. Por isso, criou-se um padrão de financiamento sustentado em fontes de recursos, que foram captadas no mercado a partir de meados da década de 1980: Caderneta de Poupança Rural; Fundos Constitucionais; DIR; Sociedade de Crédito Imobiliário, Bancos Múltiplos e FAF; Sistema de Equivalência-Produto; DER; Recursos Externos; Fundos de *Commodities*; Mercados Derivativos; CMG; CPR; Recursos Extra-mercado; Contratos de Compra e Venda de Soja Verde; ACC; Finame Agrícola; e Sistema de Integração.

No entanto, a crise do Estado, a partir da década de 1980, e a consequente exaustão do sistema de financiamento rural não inviabilizaram a continuidade do processo de integração entre o setor agrícola e o setor industrial. Nesse atual estágio de desenvolvimento econômico, a agricultura havia se tornado um campo de aplicação do capital financeiro. O processo de integração da agricultura com as indústrias, a montante e a jusante, já havia estabelecido uma situação irreversível de integração de capitais, cujo objetivo era a valorização do capital, independentemente do setor em que estava sendo aplicado. Essa integração de capitais ocorria tanto na produção quanto no mercado de terra e não dependia do tamanho do produtor rural, possibilitando

ao pequeno produtor, tecnificado ou associado aos sistemas agroindustriais, participar desse processo de integração. Como combustível para a expansão da agropecuária e do PIB do agronegócio brasileiro, tem-se o crédito rural que, com a criação do SNCR, teve como importante fonte fundos estatais, até a década de 1980. A partir da estabilização de preços (controle da inflação) da década de 1990, passou-se a observar um contínuo incremento do sistema financeiro nacional, com crescimento de linhas de crédito não controladas pelo Estado, algo observado nas duas primeiras décadas do século XXI. Observa-se, enfim, para a safra 2022/23, um quase equilíbrio entre recursos controlados e recursos livres para dar suporte creditício ao agronegócio brasileiro.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, P. F. C. de; ALMEIDA, A. de. Financiamento da agricultura no Brasil: da crise do crédito barato à perspectiva de um novo modelo. In: TEIXEIRA, E. C.; VIEIRA, W. da C. (ed.). *Reforma da política agrícola e abertura econômica*. Viçosa: UFV, 1996, p. 161-181.

ARMANI, E. R. *Crédito rural: evolução dos encargos financeiros*. São Paulo: USP/FIA, 1993.

BARROS, G. S. de C.; ARAÚJO, P. F. C. de. *Crédito rural no Brasil: estrutura de oferta e demanda e perspectivas para os anos 90*. Piracicaba: ESALQUSP, 1995. (Série Pesquisa n. 49).

BASSINELLO, F. I. R.; ARAÚJO, P. F. C. *Derivativos no financiamento da agricultura*. Piracicaba: ESALQ-USP, 1994a.

BASSINELLO, F. I. R.; ARAÚJO, P. F. C. *Inter-relações entre setor agrícola e sistema financeiro*. Piracicaba: ESALQ-USP, 1994b.

BLECHER, B. Collor quer Estado fora do mercado agrícola. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 2 jan. 1990. Agrolfolha, p. G.3.

BRUM, A. *O desenvolvimento econômico brasileiro*. 17. ed. Ijuí: Vozes/Unijuí, 1997.

DIAS, G. L. da S. *Mobilização de poupança e o financiamento do setor agrícola*. Piracicaba: ESALQ-USP, 1995. (Série Pesquisa n. 51).

FÜRSTENAU, V. Política agrícola: as dificuldades aumentam. *Indicadores Econômicos FEE*, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 120-123, set. 1989.

GASQUES, J. G.; BACCHI, M. R. P.; BASTOS, E. T. Impactos do crédito rural sobre variáveis do agronegócio. *Revista de Política Agrícola*, Brasília, DF, ano 21, n. 4. out./dez. 2017. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1315/1082> . Acesso em: 28 nov. 2022.

GASQUES, J. G.; VILLA VERDE, C. M. *Crescimento da agricultura brasileira e política agrícola nos anos 80*. Brasília, DF: IPEA, nov. 1990. (Texto para discussão, 204).

GASQUES, J. G.; VILLA VERDE, C. M. *Novas fontes de recursos, propostas e experiências de financiamento rural*. Brasília: IPEA, dez. 1995a. (Texto para discussão, 392).

GASQUES, J. G.; VILLA VERDE, C. M. *Prioridades e orientação dos gastos públicos em agricultura no Brasil*. Brasília, DF: IPEA, jan. 1995b. (Texto para discussão, 365).

GASQUES, J. G.; VILLA VERDE, C. M. *Recursos para a agricultura e a orientação dos gastos públicos*. Brasília, DF: IPEA, ago. 1991. (Texto para discussão, 229).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Instrumentos de Financiamento Privado*. Brasília, DF: MAPA, 2017a. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/comercializacao-e-abastecimento/instrumentos-de-financiamento-privado>. Acesso em: 6 out. 2017.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Plano Agrícola e Pecuário 2017/18*. Brasília, DF: MAPA, 2017b.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Plano Safra 2022/2023: apresentação do Plano safra 2022/2023*. Brasília, DF: MAPA, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023/apresentacao-plano-safra-2022_2023.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

MARQUES, P. V.; CAFFAGNI, L. C.; SOUSA, E. L. L. de. Mercados futuros e financiamentos agropecuários. In: VIEIRA, W.; CARVALHO, F. (ed.). *Mercosul: agronegócios e desenvolvimento econômico*. Viçosa: UFV, 1997, p. 87-106.

MASSUQUETTI, A. *A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97*. 1998. Dissertação (Mestrado em Economia Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/3241>. Acesso em: 14 out. 2017.

MONTEIRO, M. J. C. O crédito rural nos anos 90. *Agroanalysis*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 14-15, abr. 1995.

NUEVO, P. A. S. *A cédula do produto rural (CPR) como alternativa para financiamento da produção agropecuária*. 1996. Dissertação (Mestrado em Economia Agrária) – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 1996. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-20181127-160821/publico/NuevoPauloAugustoSacomani.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2023.

OLIVEIRA, J. J. de. A reforma do financiamento agrícola no Brasil. In: CAVALCANTI, J. E. A.; VIEIRA, W. da C. (ed.). *Política agrícola e segurança alimentar*. Viçosa: UFV, 1996, cap. 4.

PARENTE, P. *et al.* Por que securitizar a dívida agrícola? *Revista de Política Agrícola*, Brasília, DF, ano 5, n. 3, p. 3-5, jul./set. 1996.

PORTO NETO, A. A política agrícola e a globalização. *Revista de Política Agrícola*, Brasília, DF, ano 5, n. 4, p. 5-11, out./dez. 1996.

SERVO, F. Evolução do crédito rural nos últimos plano-safra. Brasília, DF: IPEA, 2019. (Nota Técnica n. 43). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9286/1/cc_43_nt_evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20cr%C3%A9dito_rural.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

SILVA, J. G. da. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Campinas: IE/Unicamp, 1996.

STADUTO, J. A. R.; MARQUES, P. V. Os certificados de mercadoria. *Preços Agrícolas*, Piracicaba, n. 101, p. 8-9, mar. 1995.

STADUTO, J. A. R. *Os mercados de opções agrícolas: uma alternativa de financiamento para a agricultura*. 1995. Dissertação (Mestrado em Economia Rural) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 1995.